



REGULAMENTO DE ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES

Artº 1º - Âmbito

O presente Regulamento de Estágios é válido para os alunos dos Cursos de Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais e do Programa de Mestrado e Doutoramento em Ciência Política e Relações Internacionais: Segurança e Defesa, Mestrado em Governance, Leadership and Democracy Studies do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa.

Artº 2º - Objectivos

Considerando a ligação ao mundo profissional um elemento fundamental da formação académica e humana, prevê-se, a possibilidade de qualquer aluno inscrito nos Cursos de Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais, Mestrado em Governance, Leadership and Democracy Studies, no Programa de Mestrado e Doutoramento em Ciência Política e Relações Internacionais: Segurança e Defesa, realizar um estágio que permita um contacto directo e prático com os desafios da vida laboral. Para além da oportunidade de uma primeira experiência de trabalho, procura-se estimular os alunos para o alargamento dos seus horizontes através da aproximação a instituições e empresas nacionais e internacionais, bem como para a valorização do seu Curriculum Vitae.

Artº 3º - Modalidades de Estágio, propinas e creditação

O IEP prevê a possibilidade de realização de três modalidades de estágios, nomeadamente:

Estágio com **opção de ECTS** (3 - 6 ECTS) - o valor a aplicar será o valor de ECTS correspondente a cada ciclo, constante na tabela de propinas

Estágio **sem ECTS** (3 a 6 meses) - Taxa única de 120€

Estágio **de Verão** (1 a 2 meses) - Taxa única de 60€



que se distinguem entre si pelas seguintes características:

O **Estágio sem ECTS** é um estágio que tem uma duração de 3 a 6 meses (seguidos), sem atribuição de ECTS, com pagamento de uma taxa única. A definição da duração desta modalidade de estágio depende da entidade acolhedora que determina (por possibilidade ou necessidade de acolhimento) o período do estágio e exige, geralmente, uma dedicação exclusiva por parte do aluno para melhor garantir os níveis de formação.

O **Estágio de Verão** é um estágio de curta duração, de 1 a 2 meses, sem atribuição de ECTS, com pagamento de uma taxa única. Esta modalidade de estágio realiza-se ao longo do período das férias do Verão, podendo ter início em Junho e terminar em Setembro, dependendo das exigências da entidade de acolhimento.

O **Estágio com opção de ECTS** varia entre 120 a 480 horas (3 ECTS) e 481 a 720 horas (6 ECTS), com duração máxima prevista de 6 meses*. A definição da duração desta modalidade de estágio depende da entidade acolhedora que determina (por possibilidade ou necessidade de acolhimento) o período do estágio e exige, geralmente, uma dedicação exclusiva por parte do aluno para melhor garantir os níveis de formação. O pagamento do estágio com opção de ECTS será de acordo com a tabela de propinas dos ciclos correspondentes (como se verifica na tabela acima).

*Dependendo do local e da entidade de estágio o número de horas/meses pode variar.

Todos os estágios serão averbados ou no certificado de habilitações ou no suplemento ao diploma de acordo com o estipulado nos artigos 14º e 15º.

Artº - 4º Admissibilidade

a) São admitidos à candidatura a estágio todos os alunos dos Cursos de Licenciatura, em Ciência Política e Relações Internacionais do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa.

Na candidatura ao Estágio com duração de 6 meses dá-se preferência aos alunos finalistas, dos quais se prevê que venham a concluir, no respectivo ano lectivo, a parte escolar do seu Curso.

Os alunos finalizados só poderão realizar inscrição em estágio até ao ano lectivo imediatamente a seguir ao ano lectivo em que obtiveram o grau.



CATÓLICA INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS

LISBOA

b) São admitidos à candidatura a estágio todos os alunos dos Cursos de Mestrado e Doutoramento em Ciência Política e Relações Internacionais: Segurança e Defesa, do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa que tenham concluído, no mínimo um Semestre da parte escolar do seu Curso, com um mínimo de 30 Créditos. Para os alunos de MA in Governance, Leadership and Democracy Studies o mínimo são 27 Créditos.

A exceção será no caso dos estágios em regime de "Auto-Proposta".

Artº - 5º Candidatura a Estágio

a) Os alunos que pretendem realizar um estágio devem dirigir-se ao Gabinete de Estágios do Instituto de Estudos Políticos para formalizarem a sua pré-candidatura a estágio.

b) O Gabinete de Estágios elaborará, em conjunto com cada aluno candidato, um plano de candidatura personalizado, tendo por objectivo encontrar uma entidade de acolhimento que corresponda à área de preferência dos candidatos a estágio.

c) O Gabinete de Estágios do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa disponibiliza uma ficha própria de pré-candidatura à estágio que os alunos candidatos devem devolver devidamente preenchida (com uma fotografia).

d) O prazo desde a candidatura a estágio até à admissão a estágio depende inteiramente da entidade de acolhimento, devendo o aluno considerar que, algumas Instituições têm processos de decisão morosos. Recomenda-se, assim, que a candidatura seja pensada e formalizada com alguns meses de antecedência.

Artº - 6º Candidatura a Estágio em Regime de Auto-Proposta

O regime de auto-proposta abrange todos os alunos do IEP que, desejando realizar o seu estágio pelo Gabinete de Estágios do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa, já contactaram, por iniciativa própria, uma instituição ou empresa e obtiveram uma resposta positiva quanto à possibilidade do seu acolhimento para estágio nessas entidades.

a) Os alunos em regime de auto-proposta devem dirigir-se ao Gabinete de Estágios do Instituto de Estudos Políticos para formalizarem a sua candidatura, devendo comunicar os contactos da entidade de acolhimento que já aceitou (nomeadamente o nome da entidade, do/a responsável pelo estágio, bem como os respectivos contactos telefónicos e electrónicos).

b) A Coordenação de Estágios disponibiliza uma ficha própria de candidatura à estágio em regime de auto-proposta e encarrega-se de contactar as respectivas entidades de acolhimento para proceder à elaboração dos protocolos de colaboração.

c) Os alunos candidatos devem devolver a sua ficha de candidatura, devidamente preenchida.



Artº - 7º Admissão a Estágio, Inscrição e Propinas

Após a admissão a Estágio, os alunos deverão obrigatoriamente formalizar o início do seu estágio inscrevendo-se na disciplina extra-curricular Estágio, para tal é necessário efectuar requerimento na secretaria escolar da UCP ou directamente na página do aluno.

Após a sua inscrição na disciplina extra-curricular Estágio, os alunos devem pagar as propinas ou as taxas relativas ao respectivo Estágio onde está incluído o seguro associado ao estágio. Estes valores serão lançados na página do aluno, na secção de Situação de Tesouraria.

Sem esta inscrição, o aluno não poderá ter atribuída ao estágio qualquer validação e certificação (quer consideração no certificado de habilitações, no suplemento ao diploma e carta de estágio)

Os alunos finalizados (1º-Ciclo) que, no ano lectivo seguinte ao ano em que terminaram o curso, pretendam efectuar inscrição para realizar estágio, pagam apenas uma inscrição semestral na UCP, para além da propina correspondente ao estágio, uma vez que a duração máxima do estágio extracurricular é de 6 meses.

Artº - 8º Entidades de Acolhimento

O Gabinete de Estágios do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa estabelece ou reactiva protocolos de colaboração com Instituições e Empresas, no sentido de permitir aos seus alunos a realização de estágios.

A entidade de acolhimento nomeará um responsável de estágio que deverá orientar os alunos, bem como acompanhar o seu trabalho e apresentar, no final do estágio, um parecer de avaliação para cada estagiário.

Artº - 9º Início e fim dos Estágios

O início do estágio é definido pela entidade de acolhimento, de acordo com a particularidade do carácter da sua actividade e com o assentimento do aluno. Prevê-se consequentemente um período variável para o início e a conclusão dos diferentes estágios.

Os Estágios são desarticulados dos Semestres Escolares, podendo ter início / fim a qualquer mês do ano. Aceitando-se a inscrição na unidade curricular respectiva em qualquer momento.



Artº - 10º Duração do Estágio

A duração do Estágio é definida por cada uma das entidades de acolhimento, de acordo com a particularidade do carácter da sua actividade, prevendo-se consequentemente um período variável para os diferentes estágios. Contudo esse período não deve ser inferior a três meses (à excepção do estágio de verão que tem a duração de 1 a 2 meses), e salvo alguma situação excepcional, nem superior a 6 meses.

Artº - 11º Horário de Trabalho

O horário de trabalho durante os estágios é definido por cada uma das entidades de acolhimento, prevendo-se consequentemente uma carga horária variável para os diferentes estágios / modalidades de estágios.

Artº - 12º Reuniões de Estágio

Está prevista pelo menos uma reunião com a Coordenação de Estágios durante o período de Estágio. Esta reunião deverá ser marcada com antecedência.

Artº - 13º Relatório de Estágio

Os alunos estagiários que realizam um Estágio devem elaborar um breve relatório final, de acordo com os termos do anexo ao regulamento. Este relatório terá de dar entrada no Secretariado do Instituto de Estudos Políticos no prazo de 1 mês após a conclusão do estágio.

Artº - 14º Avaliação do Estágio (3 a 6 meses)

A Coordenação de Estágios do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa avaliará os estagiários a partir dos seguintes elementos de avaliação:

- a) relatório de estágio elaborado pelo aluno estagiário (25%);
- b) parecer / a avaliação da entidade de acolhimento (75%);

A avaliação é quantitativa para os estágios com ECTS associados. Está prevista pelo menos uma reunião entre o aluno e o orientador de estágios do IEP.

Para os estágios sem ECTS a informação que segue na pauta é "Frequentou", caso o aluno proceda à avaliação seguirá a nota qualitativa correspondente no suplemento ao diploma.



CATOLICA
INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS

LISBOA

A nota final de estágio será afixada, dentro de um período de 30 dias úteis, exceptuando-se os períodos de encerramento do Instituto de Estudos Políticos.

Artº - 15º Avaliação dos Estágios de Verão (1 a 2 meses)

A coordenação de Estágios do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa avaliará os estagiários a partir dos seguintes elementos de avaliação:

- a) o relatório de estágio elaborado pelo aluno estagiário (25%);
- b) o parecer / a avaliação da entidade de acolhimento (75%);

Para o estágio de verão a informação que segue na pauta é "Frequentou". caso o aluno proceda à avaliação seguirá a nota qualitativa correspondente no suplemento ao diploma

Artº - 16º Carta de Estágio e Suplemento ao Diploma

Quer para a Carta de Estágio quer para o Suplemento ao Diploma a apresentação do relatório de estágio e avaliação da entidade é obrigatório.

Sob solicitação do(a) aluno(a), a Coordenação dos Estágios do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa elaborará, no final do processo de avaliação de estágio, uma Carta de Estágio para cada aluno. Este documento poderá ser utilizado pelo aluno como carta de recomendação da Instituição.

No suplemento ao diploma constará a informação relativa ao estágio (local e nota obtida).